

DIREITO  
PÚBLICO

## RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE PRIVADA SOBRE PARCELAS DE LEITOS E MARGENS PÚBLICOS

Os interessados no reconhecimento da propriedade privada sobre **parcelas de leitos ou margens das águas do mar ou de quaisquer águas navegáveis ou fluviáveis** devem intentar a correspondente acção judicial **até 1 de Janeiro de 2014**. É o que resulta do artigo 15.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, que estabelece a titularidade dos recursos hídricos.

**A inacção por parte dos interessados implicará a perda de direitos sobre os terrenos em questão, que passarão a integrar o domínio público hídrico pertencente ao Estado.**

Para obterem o reconhecimento da propriedade privada, os interessados deverão provar documentalmente que tais terrenos eram, por título legítimo, objecto de propriedade particular ou comum antes de 31 de Dezembro de 1864 ou, se se tratar de arribas alcantiladas, antes de 22 de Março de 1868.

Esta exigência de os interessados demonstrarem documentalmente a propriedade dos terrenos nas datas supra referidas para conseguirem o reconhecimento da propriedade privada existia já na legislação anterior, mas a novidade da lei em vigor consiste na exigência de que esse reconhecimento seja feito por via judicial e, sobretudo, na fixação de um prazo máximo para que as acções sejam propostas.

O artigo 15.º em análise estabelece, ainda, as regras a observar nas acções a instaurar, nos termos seguintes:

- i) Presumem-se particulares, sem prejuízo dos direitos de terceiros, os terrenos em relação aos quais, na falta de documentos susceptíveis de comprovar a propriedade dos mesmos, se prove que, antes daquelas datas, estavam na posse em nome próprio de particulares ou na fruição conjunta de indivíduos compreendidos em certa circunscrição administrativa;

*Prazo para intentar  
acção judicial termina  
em 1 de Janeiro de 2014*

- ii) Quando se mostre que os documentos anteriores a 1864 ou a 1868, conforme os casos, se tornaram ilegíveis ou foram destruídos por incêndio ou facto semelhante ocorrido na conservatória ou registo competente, presumir-se-ão particulares, sem prejuízo dos direitos de terceiros, os terrenos em relação aos quais se prove que, antes de 1 de Dezembro de 1892, eram objecto de propriedade ou posse privadas.

Não ficam sujeitos ao citado regime da prova os terrenos que, nos termos da lei, hajam sido objecto de um acto de desafecção, nem aqueles que hajam sido mantidos na posse pública pelo período necessário à formação de usucapião.

O regime cujos traços essenciais indicámos afigura-se particularmente relevante para todos aqueles que sejam proprietários de terrenos situados na orla costeira ou confinantes com curso de água navegáveis ou flutuáveis.

As dificuldades associadas à prova recomendam que se dê início à preparação e instrução das acções judiciais, que deverão dar entrada, o mais tardar, como se disse, até 1 de Janeiro de 2014.

Contacto  
Fernanda Matoso | fmatoso@mlgts.pt



MLGTS LEGAL CIRCLE  
INTERNATIONAL TIES WITH THE PORTUGUESE-SPEAKING WORLD

*Procurando responder às necessidades crescentes dos seus clientes um pouco por todo o mundo, nomeadamente nos países de expressão portuguesa, a MORAIS LEITÃO, GALVÃO TELES, SOARES DA SILVA estabeleceu parcerias institucionais com sociedades de advogados líderes de mercado em Angola, Macau e Moçambique.*

MORAIS LEITÃO, GALVÃO TELES, SOARES DA SILVA

ASSOCIADOS  
SOCIEDADE DE  
ADVOGADOS

#### LISBOA

Rua Castilho, 165  
1070-050 Lisboa  
Tel.: (+351) 213 817 400  
Fax: (+351) 213 817 499  
mlgtslisboa@mlgts.pt

Luanda, Angola (em parceria)  
Angola Legal Circle Advogados

#### PORTO

Av. da Boavista, 3265 - 5.2  
Edifício Oceanvs – 4100-137 Porto  
Tel.: (+351) 226 166 950  
Fax: (+351) 226 163 810  
mlgtsporto@mlgts.pt

Maputo, Moçambique (em parceria)  
Mozambique Legal Circle Advogados

#### MADEIRA

Avenida Arriaga, Edifício Marina Club, 73, 1º  
Sala 113 – 9000-060 Funchal  
Tel.: (+351) 291 200 040  
Fax: (+351) 291 200 049  
mlgtsmadeira@mlgts.pt

Macau, Macau (em parceria)  
MdME | Lawyers | Private Notary

Member

**LexMundi**  
World Ready

www.mlgts.pt